



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 08 de julho de 2024 às 16:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

## **Nº 6170480: EDITAL PARA LICENÇA ESTUDO DE MESTRADO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Itaberaba

MUNICÍPIO

Nova Itaberaba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6170480>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## **Processo Seletivo 210/2024**

### **Edital Interno de afastamento para Licença Estudo**

A Secretaria Municipal de Educação torna publico a abertura de Processo Seletivo para concessão de afastamento para programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado para servidores efetivos com base no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Itaberaba-SC, conforme Art. 76, Lei Complementar Nº 1.228/2019 de 20 de Março de 2019.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar e classificar servidores efetivos interessados em se afastar integralmente das atividades laborativas para realização de curso de mestrado a partir do segundo semestre do corrente ano.

1.2 O afastamento para pós-graduação stricto sensu - Mestrado dos servidores deverá estar alinhado à área de atribuição do cargo efetivo.

1.3 Somente fará jus ao disposto neste Edital solicitações de afastamento no país para cursar programas de pós-graduação stricto sensu legalmente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação.

1.4 Estarão aptos a requerer o afastamento todos que participem e satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e que não possuam qualquer impedimento de natureza legal.

1.5 Os afastamentos para participar de ações de desenvolvimento observarão o prazo de até vinte e quatro meses.

1.6 Os afastamentos dos servidores, em casos específicos, estão condicionados à possibilidade de instruir outro servidor sobre as funções e atribuições de sua função.

1.7 É de exclusiva responsabilidade dos requerentes o preenchimento do formulário de inscrição e a juntada dos documentos exigidos, nos prazos estabelecidos por este



Edital, bem como o acompanhamento de todos os avisos e publicações relativas que estarão disponíveis no site do Município e a verificação regular de seus e-mails.

1.8 Compete à Secretaria Municipal De Educação coordenar todos os atos necessários à execução do Edital bem como a apreciação dos recursos referentes a não homologação de inscrição que sejam, eventualmente, interpostos.

1.9 A SME poderá, sempre que necessário à execução dos procedimentos deste Edital promover adequações no cronograma constante no Anexo I, bem como expedir orientações complementares.

1.10 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessária, posteriormente, análise dos demais requisitos para a concessão.

## **2 DOS REQUISITOS**

2.1 Ser servidor estável no serviço público municipal.

2.2 O curso pretendido deverá ser afim com o cargo, disciplina ou área de atuação do interessado, possibilitando maior desempenho de suas atribuições.

2.3 Para se afastar para mestrado e doutorado o servidor não poderá ter usufruído de licença para capacitação, para interesse particular, afastamento para mestrado, doutorado, nos 2 (dois) anos anteriores (considerando o início do afastamento) ou ter férias concomitantes.

## **3 NO ATO DE INSCRIÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:**

3.1 comprovante de aprovação no Curso de Mestrado/Doutorado reconhecido pelo MEC;

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O período de inscrições respeitará o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

4.2 O candidato deve entregar na Secretaria Municipal de Educação o Formulário de inscrição (Anexo II), os documentos comprobatórios elencados no item 3.

4.6 SME não se responsabilizará por inscrição não recebida.



4.7 Será permitida apenas uma inscrição por servidor.

4.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo a SME do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

4.9 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO / DESEMPATE**

4.1 o curso pretendido deverá ser afim com o cargo, disciplina ou área de atuação do interessado;

4.2 maior tempo de serviço em cargo efetivo, no serviço público municipal;

4.3 maior idade;

4.4 sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas. O sorteio será realizado no dia seguinte quando da publicação do resultado às 8h30min no átrio municipal.

4.5 O número de vagas deste edital corresponde a 01 (uma) vaga para servidores.

4.6 Se a vaga não for preenchida, disponibilizada por este edital, será novamente ofertada em novo edital publicado anualmente.

4.7 Surgindo nova vaga, esta deverá ser disponibilizada em novo edital publicado anualmente, não podendo ser aproveitada pelos candidatos selecionados fora do número de vagas de edital vigente.

4.8 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos classificados na lista de espera, respeitando-se a classificação.

4.9 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos classificados na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

## **5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**



5.1 A comissão de seleção será constituída por um servidor da secretaria de saúde, um servidor da secretaria de assistência social, um servidor da secretaria de educação, um servidor da administração.

5.2 Caberá à Comissão avaliadora:

5.2.1 Receber a inscrição e conferir os documentos apresentados pelo servidor;

5.2.2 Receber via correio eletrônico e/ou presencialmente quaisquer requerimentos referentes ao presente edital, bem como os recursos eventualmente existentes;

5.2.3 Avaliar a documentação;

5.2.4 Analisar os recursos;

5.2.5 Divulgar os resultados deste Edital

## **6 DOS RESULTADOS E RECURSOS**

6.1 Será eliminado o candidato que apresentar documentação incompleta ou que não preencha os requisitos dispostos no presente edital.

6.2 Os resultados serão publicados no prazo previsto no Cronograma do Edital (Anexo I).

6.3 Os recursos poderão ser encaminhados à Comissão de Seleção por meio do e-mail: [documentos@novaitaberaba.sc.gov.br](mailto:documentos@novaitaberaba.sc.gov.br) até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma.

6.4 Durante o período de recurso, não serão aceitos documentos complementares.

6.5 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

6.6 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A participação da seleção está condicionada ao conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições presentes neste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Secretaria Municipal de Educação*

---

7.2 O edital terá validade para os afastamentos com início previsto para o 2º semestre do corrente ano.

7.3 Todas as informações relativas ao presente edital estarão disponibilizadas na página oficial do município [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br)

7.4 Uma vez classificado no processo seletivo o servidor deverá iniciar a instrução do processo para afastamento integral para programa de pós-graduação stricto sensu, conforme informações constantes neste edital ou em publicações posteriores.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

IVANIR JOSE POSSEBON

Prefeito Municipal

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	10/07/2024	Mural Público <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Inscrições	12/07/2024 a 23/07/2024	S.M.E Paço Municipal
Divulgação do resultado parcial	25/07/2024	Mural Público <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Período de Recursos	26 a 30/07/2024	Mural Público <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a> <a href="mailto:documentos@novaitaberaba.sc.gov.br">documentos@novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Resultado Final	31/07/2024	Mural Público <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Secretaria Municipal de Educação*

---



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO**

Seleção de servidor para o afastamento de suas atividades laborais para cursar  
**MESTRADO.**

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

CPF:

RG:

Cargo/Função:

Matricula:

Data de Efetivação:

Email:

Telefone:

Período de Afastamento:

Instituição Promotora:

Justifique no campo destinado abaixo a relação do estudo e do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento com a área de sua atuação.

---

**Assinatura do Requerente**